



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 003/2023.**

**Aos (06/03/2023), seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às (08h00min) oito horas,** nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Elizeu Sousa Parga, Secretariado pelo Vereador Mario Rodrigues Valadares, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente convidou a todos presentes para rezarem a Oração do Pai Nosso. O Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos informando que não seria necessária a leitura da Ata da Sessão anterior, uma vez que a mesma era do conhecimento de todos. **Colocada a ata em discussão, nenhum vereador quis manifestar se. Colocada em votação,** sendo a mesma aprovada por unanimidade. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Senhor Presidente em Exercício informou** que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 054/2022 de autoria da Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração, da Educação do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 054/2022, **o Sr. Presidente em Exercício convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 009/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei nº 054/2022, o qual visa a necessidade de novas leis e adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como para organizar departamentos, assessorias e divisões para atingir maiores princípios consagrados pela Constituição Federal. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 054/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 054/2022 em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 054/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 003/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 003/2023, **O Sr. Presidente em Exercício**

*Daiane B. Belém*  
*Sirleide Maria da Hora Jorge*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 004/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:**

O presente Projeto de Lei, vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.102.918,50 (hum milhão, cento e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), destinada a Secretaria Municipal de Educação, para várias Dotações Orçamentárias. Haja vista que o referido Projeto de Lei especifica quais são as fichas que estão sendo retiradas e para quais serão destinadas. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 003/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 003/2023 em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 003/2023 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 004/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 004/2023, **o Sr. Presidente em Exercício convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 005/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:**

O presente Projeto de Lei, vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada a Secretaria Municipal de Educação, para varias Dotações Orçamentárias. Haja vista que o referido Projeto de Lei especifica quais são as fichas que estão sendo retiradas e para quais serão destinadas. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 004/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 004/2023 em discussão, manifestou o vereador Jose Soares, falando que novamente é com muita indignação que volta a esta tribuna. Disse que vê sim a necessidade desta Casa de Leis aprovarem essas suplementações a qual sempre votou a favor no intuito do município não parar, mas vêem que o município está automaticamente abandonado. Vota a favor de mais uma suplementação para a educação, votou a favor na Comissão Permanente Única e vota também em plenário, mas com indignação, espera que as coisas possam acontecer e inclusive vai falar a respeito do projeto que é na área da educação. Falou sobre a escola da Aldeia Pimentel Barbosa que há alguns dias se encontrava sem merenda escolar a mais de duas semanas, isso é revoltante, não tem bebedouro na escola. Sabe o quanto de dinheiro têm na Pasta da Educação, os repasses da SEDUC são muito bons. E em pleno século 21 ainda vivenciam essas situações gravíssimas no município. O Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 004/2023 em votação, sendo o mesmo aprovado**

*Luciano B. Galim*  
*Serviço na da hora*

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

por unanimidade. **O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 005/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 005/2023, **o Sr. Presidente em Exercício convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 006/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente Projeto de Lei, vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Dotações Orçamentárias. Haja vista que o referido Projeto de Lei especifica quais são as fichas que estão sendo retiradas e para quais serão destinadas. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 005/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 005/2023 em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 005/2023 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei 006/2023 de autoria da Poder Executivo Municipal, que “Institui a Taxa de Coleta Remoção e Destinação Final de Lixo do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 007/2023, **o Sr. Presidente em Exercício convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 006/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Considerando que a Administração Pública não pode trabalhar em regime de renúncia fiscal, e considerando ainda que caso o faça, o Governo Federal poderá entender que não é necessário o investimento do mesmo, na área de saneamento. Considerando que as prefeituras de todo país tinham até julho de 2021 para aplicar tarifas ou taxas de serviços de gestão de resíduos sólidos (lixo). Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei 006/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 006/2023 em discussão, manifestou o vereador Altamiro Schneider,** falando que o referido projeto de lei foi protocolado nesta Casa de Leis em 2021, houve a mudança na numeração para adequação ao projeto de lei. Disse que teve a autonomia de retirar o projeto porque já tinha expandido o prazo e foi arrumada a nomenclatura do mesmo, já tinha a taxa de coleta de lixo no IPTU, com a criação dessa taxa de resíduo do lixo foi mudada a nomenclatura e automaticamente a taxa saiu do IPTU e agora foi colocada na taxa de resíduos sólidos. O projeto voltou foi protocolado novamente e a Comissão Permanente Única deliberou novamente, o projeto está na Mesa Diretora para votação. O consorcio CODEMA está fazendo a

Luciano B. Belém  
Sessão na da hora 2023

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

retirada do lixo do município para Água Boa. **O Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei 006/2023 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da do Projeto de Lei Legislativo 001/2023 de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Autorização ao Poder Legislativo para Filiar a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, **o Sr. Presidente em Exercício convidou o Sr. Luciano Santos Costa que realizasse a leitura do Parecer 008/2023 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Filiar a UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso UCMMAT, e, por conseqüência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao Projeto de Lei Legislativo 001/2023 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei Legislativo 001/2023 em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente em Exercício colocou o Projeto de Lei Legislativo 001/2023 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente em Exercício determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 003/2023 de Autoria do Vereador Elizeu Sousa Parga “Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de pavimentar a Avenida Girassol”.** Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente em Exercício colocou a mesma em discussão, Nenhum vereador quis manifestar-se. **O Sr. Presidente em Exercício colocou a Indicação nº 003/2023 em votação**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente em Exercício determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 004/2023 de Autoria da Vereadora Sirleide Maria da Hora Jorge “Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de pavimentar com asfalto TSD a Avenida Principal do Distrito de Novo Paraíso”.** Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente em Exercício colocou a mesma em discussão, manifestou o vereador Jose Soares de Sousa falando que é de suma importância a indicação da nobre vereadora porque se faz necessário e muito. Desejou que a referida indicação fosse aprovada por essa Casa de Leis para que essa obra possa ser realizada, mas pelo que acontece no município, diz achar impossível pelo descaso do Poder Executivo. Na sede de Ribeirão Cascalheira se encontra várias ruas sem condições de trafegar. Tem morador que tem que deixar seu veículo estacionado três quadras anterior a sua

*Luciano B. Bulim*  
*Sirleide Maria da Hora Jorge*  
*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

residência porque não tem como o cidadão que paga seus impostos colocar seu veículo em sua garagem porque as valetas e erosões não tem condições. Mas é louvável e torce para que seja realizada essa indicação, não é oposição do município, é oposição do descaso e das mazelas que vem acontecendo no município com o dinheiro público. Disse que torce sempre pelo Distrito de Novo Paraíso, se não tem condições de fazer o asfalto, pelo menos coloque o maquinário para patrolar aquelas ruas para que dê condições aos moradores de trafegar e principalmente nas linhas de transporte escolar que a vereadora Sirleide sabe por que reside no Distrito de Novo Paraíso. Tem conhecimento porque sempre está no Distrito também, hoje tem linha do transporte escolar praticamente sem condições de trafegar. É um descaso total com o município de Ribeirão Cascalheira, e quem sofre são os munícipes. **O Sr. Presidente em Exercício colocou a Indicação nº 004/2023 em votação**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 005/2023 de Aatoria do Vereador Elizeu Sousa Parga “Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adquirir três (03) ar condicionado para a CMEI Eliseu dos Santos Neto”.** Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente em Exercício colocou a mesma em discussão, Nenhum vereador quis manifestar-se. **O Sr. Presidente em Exercício colocou a Indicação nº 005/2023 em votação**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 006/2023 de Aatoria da Vereadora Sirleide Maria da Hora Jorge “Indicando ao Poder Executivo Municipal extensivo a Secretaria Municipal de Educação a necessidade de construir três (03), salas na Escola Municipal do Distrito de Novo Paraíso”.** Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente em Exercício colocou a mesma em discussão, manifestou o vereador Jose Soares. Falando que esta indicação é de extrema importância, é um dever, é uma obrigação. Hoje ar condicionado não é luxo mais e sim necessidade, ainda mais em uma sala de aula aonde se encontra o mínimo de vinte e dois alunos (22). Todos percebem que tem dias que tem nove (09) vereadores no plenário e mesmo assim é muito quente e os ar condicionados são bem potentes. Então é de suma importância, como também já fez indicação para a compra de ar condicionado para a Aldeia Pimentel Barbosa que está um descaso a escola, aonde há morcegos nas salas de aulas, é um descaso total. Disse que fica revoltado porque não é falta de dinheiro, a SEDUC tem dinheiro suficiente, a secretaria de educação também tem dinheiro porque só pela Câmara Municipal no ano de 2022 foi feito um rateio de quase R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os funcionários da educação porque esse dinheiro estava acumulado em razão da Covid-19 e esse dinheiro ficou na conta da educação. Se não fizesse o rateio esse dinheiro estornava para os cofres públicos do Governo Federal. Essa indicação é necessária,

*Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Sirleide Maria da Hora Jorge' and 'Jose Soares'.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

não é luxo e isso é mais um descaso com o poder público. **O Sr. Presidente em Exercício colocou a Indicação nº 006/2023 em votação**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente em Exercício passou para a Palavra Livre. Usou a tribuna a Secretária Administrativa Simone Gonçalves de Paula cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que o motivo para estar na tribuna é diante de um comentário feito pela Sr<sup>a</sup>. Neiva Laurindo no facebook que ela disse que solicitou o uso da palavra livre e que não a inscreveram. Esclareceu que essa senhora lhe mandou um áudio dizendo que queria fazer o uso da palavra livre e que estaria indo para o trabalho dela e não sabia que horas poderia ouvir o seu áudio de retorno. Então lhe respondeu que poderia fazer o uso da palavra livre e que teria que se inscrever naquele dia, na quarta-feira, porque tem o Regimento Interno o qual tem que ser seguido. Fez a leitura da parte do regimento interno, inclusive lhe mandou essa parte do regimento no Wat'sap informando. No Artigo 73º fala da inscrição dos oradores, para o uso do cidadão se encontra no parágrafo 5º “Poderá fazer uso da palavra livre todo cidadão assim interessado desde que apresente com antecedência mínima de 48 horas da sessão junto a Secretaria de Serviço Legislativo requerimento por escrito especificando o assunto que deseja explanar sob pena de indeferimento caso não especificado”. Afirmou que em nenhum momento falou que Sr<sup>a</sup>. Neiva não poderia fazer uso da palavra livre e disse mais que a Sr<sup>a</sup> Neiva poderia fazer a inscrição naquele momento para a sessão do dia 20/03/2023. Respondeu a cidadã na página do facebook e está respondendo aos munícipes. Todo munícipe Ribeiro Cascalheirense tem o direito de fazer uso da palavra livre e também de participar da sessão ordinária no plenário. Nunca negaram esse direito aos munícipes. Essa é sua explanação sobre essa senhora. **Usou a tribuna o Vereador Jose Soares de Sousa cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que é sempre com muita indignação que vem a essa tribuna mais uma vez, pelo descaso do Poder Executivo com o município, inclusive aonde fez o comentário que a aldeia Pimentel Barbosa em pleno século 21 estava sem merenda escolar a mais de duas semanas. Inclusive fez um vídeo para mostrar o descaso. Alguém informou a secretaria de educação o que estaria indo fazer e antes de sair na BR de volta encontrou a caminhonete da educação abarrotada de merenda escolar. Disse que falou para os funcionários da educação que estavam indo levar a merenda, que era muita coincidência e falou que estaria naquele dia fazendo um vídeo para mostrar o descaso do Poder Público com o município e muito mais com as crianças que estão em sala de aula. Disse que nesta ocasião encontrou também um micro-ônibus abarrotado de merenda escolar. Disse também que espera que não seja só por esse motivo, que continue sempre levando merenda escolar para as crianças nas escolas. Disse ainda que voltando de Canarana no início da noite a caminhonete estaria

Luiz B. Belém  
Síndico da hora zero

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

fazendo a entrega da merenda escolar, pegando no micro-ônibus e levando para as escolas de outras aldeias, porque não tem condições do micro-ônibus trafegar nas estradas porque não tem estrada. A caminhonete como era traçada tinha condições de fazer o transporte da merenda escolar. Comentou que está vencendo quase cinco anos de mandato e nunca foi uma patrôla para patrôlar pelo menos as costelas de vaca das estradas das aldeias. Isso é uma vergonha. Disse ainda que nunca conseguiu pegar em loco carros públicos e maquinários públicos fazendo serviços particulares, como todos vereadores tem conhecimento, é o mesmo que acontece com sua pessoa, quando a denúncia chega é fora de hora já tiram o maquinário. Tornou a dizer que essa situação é vergonhosa e que o município precisa andar, não tem estrada, os loteamentos todos veem como estão as ruas, cheias de buracos. O município está pedindo socorro. Falou que fizeram uma latada na escola Pimentel Barbosa, aonde fincaram quatro forquilhas e fizeram uma cobertura em cima do tanque das crianças lavar as mãos e a mais de três anos, quebrou, está pensa. Disse que já reclamou para a Secretaria de Educação por várias vezes. Estão esperando acontecer uma coisa séria, morrer uma criança ou várias crianças para tomar providências? Só não caiu ainda porque os professores indígenas têm muita responsabilidade, subiram no telhado e amarraram com fio e corda, se não, já tinha acontecido um acidente. Comentou a respeito de quando destinaram R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), do Fundo Municipal de Educação para Secretaria de Educação. Foi feito uma emenda para a manutenção do transporte escolar, coisa que também não aconteceu, para onde foi esse dinheiro? Porque o que se vê é micro-ônibus todos os dias em cima de toco e pais cobrando de todos os vereadores que os ônibus não estão buscando os alunos para levar para as escolas. Isso é uma vergonha. Também todos têm conhecimento que foi destinado um recurso para a aquisição de vários itens como ar condicionados, freezer, bebedouro, aonde sua pessoa junto com a equipe da educação, todos os vereadores, fizeram um requerimento para que colocassem um freezer e um bebedouro, porque o bebedouro daquela escola já não prestava mais. Esse pedido já tem mais de três anos e nunca chegou esse bebedouro naquela escola indígena. Fez uma pergunta para o nobre vereador Luciano Santos se ele foi comunicado da aquisição desses itens. Sua pessoa solicitou a Secretária de Educação que no dia em que essas compras chegassem que oficializasse essa Casa de Leis para verificarem se realmente teriam efetuado essas compras. Disse não saber se o vereador foi chamado ou se fez questão de ir até a aldeia. **Manifestou o vereador Luciano Costa**, esclarecendo que a Sr<sup>a</sup>. Carla Prolo informou a Câmara que esses itens haviam chegado. Na época foi aprovado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a aquisição desses itens. Ao ser perguntado há quanto tempo isso aconteceu. Respondeu que aconteceu a uns dois meses que foi mostrado. **Continuou o vereador Jose Soares**, falando que até hoje o bebedouro

Luciano B. Balim  
Sílvia de m. da hora Jorge

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

nunca foi entregue, se foi adquirido, não foi entregue, precisa ver se realmente esse bebedouro foi comprado. Falou que há muitos anos vem pedindo para fazer uma reforma naquela escola e sabem que a educação tem dinheiro suficiente, se não tivesse não estaria nesta tribuna cobrando do Poder Executivo melhorias que é o dever dos vereadores como vereadores e fiscais do município, cobrar para que as coisas realmente aconteçam. Quantas suplementações foram votadas nesta Casa de Leis, sempre muito bem especificadas para a secretaria de obras, pra secretaria de educação e nada acontece, quantos milhões? Disse que ainda brinca na hora da votação, “essa é para a compra de qual fazenda”? E nada acontece no município. A Câmara vota porque é o dever dos vereadores, achando que vai acontecer alguma coisa e nada acontece. O que acontece é os munícipes ligando todos os dias para os vereadores e reclamando que falta estrada, transporte escolar, merenda escolar, enfim falta tudo. Comentou que fizeram uma carreta com tanto transporte escolar, mas usou a tribuna e falou que depois de alguns dias, já não estariam buscando alunos. Inclusive na fazenda Trabuce a alguns dias não foram buscar os alunos, lhe ligaram informando. Os munícipes não agüentam mais, isso é vergonhoso. **Usou a tribuna o Vereador Altamiro Schneider cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que em ofício de estudo ao Projeto de Lei do Código Tributário durante na quinta feira dia 02 de março, estudaram o código tributário e ficou acordado junto a Comissão Permanente Única – CPU, que a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis retirar o projeto e acrescentar alguns itens e arrumar as folhas dele. Foi feito da forma que foi solicitado. Ainda não foi feito o ofício de convite por isso solicitou que o Sr. Presidente convidasse a todos os vereadores para participarem quando a CPU for estudar novamente esse projeto do Código Tributário que a Casa faça parte porque é um projeto muito extenso, fala praticamente cem por cento (100%), do corpo público municipal. Precisam estudar o referido projeto de lei minuciosamente. Agradeceu ao Sr. Roberto Jubé que esteve na reunião da CPU explanando sobre o projeto, foi acrescentado muitos pontos positivos no estudo de um dia desse projeto. Observou que o estudo desse projeto do Código Tributário não se resolve em um dia precisa ser uma semana de estudo das 07h00min às 11h30min. **Manifestou o Sr. Presidente em Exercício**, perguntando se o Projeto de Lei já havia sido retirado e enviado para o Executivo para fazer as correções? **Continuou o vereador Altamiro Schneider**, respondendo que não, precisa ser oficializado porque esse estudo era para ter inicio a partir de amanhã, mas como ele não foi retirado e nem arrumado ainda, vão voltar a estudar novamente. **Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente em Exercício**, deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia**

Raiane B. Belim  
Sindico da hora zero

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**20/03/2023.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER *Altamiro*  
 DAIANE BARBOSA BELEM *Daiane Barbosa Belem*  
 ELIZEU SOUSA PARGA *Elizeu*  
 JOSE SOARES DE SOUSA *Jose Soares de Sousa*  
 LUCIANO SANTOS COSTA *Luciano Santos Costa*  
 MARIO RODRIGUES VALADARES *Mario Rodrigues Valadares*  
 MAURÍCIO RIBEIRO PINTO *Mauricio Ribeiro Pinto*  
 SIRLEIDE MARIA DA HORA JOGE *Sirleide Maria da Hora Jorge*